



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 016, de 16 de junho de 2020, publicada em Imprensa Oficial do Município (Site da Prefeitura) em 18/06/2020.

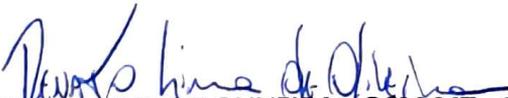
**Art. 2º** - Estabelecer a retomada do rito ordinário nos procedimentos em trâmite na Corregedoria, com a retomada dos prazos processuais a partir de 05 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Estabelecer que sejam observadas as recomendações das autoridades de saúde quando da realização de audiências e demais atos presenciais no setor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
**RENATO LIMA DE OLIVEIRA - GCM MT.: 016096**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares